

negociação, acompanhamento e execução a nível nacional da política estrutural para o sector da pesca.

Chefe de Divisão de Planeamento do Gabinete de Estudos e Planeamento das Pescas (GEPP), de Fevereiro de 1990 a Setembro de 1993, coordena e participa nos trabalhos de preparação e acompanhamento de vários planos e programas de desenvolvimento sectorial, incluindo os Programas de Orientação da Frota e Aquicultura (1992-1996). Participa ainda na integração das acções estruturais da pesca na reforma dos fundos estruturais ocorrida em 1993.

Técnica superior do GEPP, de Outubro de 1985 a Fevereiro de 1990, assegurou várias tarefas na área do planeamento e acções estruturais.

Formação diversa destacando-se entre outras o Curso FOR-GEP — Programa de Formação em Gestão Pública (INA); Seminário “Desenvolvimento Sustentável das Zonas de Pesca”; “Conferência sobre a eficiência energética nas pescas”; Seminário “As Regiões Ultraperiféricas e a Pesca — Perspectivas e especificidades; Seminário “Fundos Estruturais — Responsabilidade partilhada para gestão descentralizada”; Estágio na Direcção-Geral da Pesca da Comissão Europeia, enquanto funcionária da administração portuguesa em Novembro e Dezembro de 1985.

Outras actividades relevantes:

Assegura a estrutura segregada de controlo do PO PESCA para o QCA III.

Coordenadora do “Grupo de Trabalho para a elaboração do PEN-PESCA 2007-2013”.

Membro da delegação portuguesa em várias reuniões do grupo de “Política Interna da Pesca” e ou *comités* de gestão, nomeadamente nos períodos de 1994-1999 e 2000-2006.

Funcionária nacional junto da Comissão durante o 1.º semestre de 1986, tendo sido responsável pela compatibilização das ajudas nacionais, no sector, com o direito comunitário, aquando da Adesão de Portugal à Comunidade Europeia.

Representante suplente do IFOP na Comissão de Gestão de Fundos do QCA III.

Vogal do Conselho de Administração do FORPESCAS.

## Direcção-Geral dos Recursos Florestais

### Despacho n.º 15752/2008

A área do território nacional onde foi detectada a presença do *Nematodo da Madeira do Pinheiro (NMP)*, *Bursaphelenchus xylophilus* (Steiner & Burher) Nickle et al., organismo de quarentena extremamente prejudicial à madeira de coníferas foi redefinida pela Portaria n.º 305-A/2008, de 21 de Abril que alterou a Portaria n.º 103/2006 de 6 de Fevereiro na redacção então em vigor, bem como os seus anexos II e III, integrando novas áreas na zona afectada e na zona de restrição do NMP.

Verifica-se que os limites da zona de restrição tal qual foram redefinidos no Anexo III da Portaria n.º 103/2006, na redacção dada pela Portaria n.º 305-A/2008, não cumprem integralmente as exigências de contenção da dispersão da doença, o que importa acautelar.

Nos termos do artigo 11.º-A da Portaria n.º 103/2006, na redacção introduzida pela Portaria n.º 305-A/2008, compete actualmente ao director-geral dos Recursos Florestais definir a delimitação das áreas da zona afectada e da zona de restrição, ouvida a Direcção-Geral de Agricultura e do Desenvolvimento Rural.

Assim, considerando necessário alterar a zona de restrição do NMP e considerando ainda que foi ouvida a Direcção-Geral de Agricultura e do Desenvolvimento Rural, a qual se pronunciou favoravelmente:

Determino, ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 11.º-A da Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro, na redacção dada pelas Portarias n.ºs 815/2006, de 16 de Agosto, 321/2007, de 23 de Março e 305-A/2008, de 21 de Abril, o seguinte:

1 — A zona de restrição a que se refere a alínea *aa*) do artigo 2.º da Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro, na redacção em vigor, integra as freguesias ou partes de freguesias constantes do Anexo III do presente Despacho.

2 — As áreas incluídas na zona de restrição são directamente aplicáveis as medidas extraordinárias de protecção fitossanitária para combate ao NMP, previstas na portaria referida no número anterior.

3 — São mantidas a localização e delimitação geográfica da faixa de contenção fitossanitária e a delimitação da zona afectada, a que se referem, respectivamente os artigos 2.º, alínea *j*) e 6.º, n.º 1 e o artigo 2.º, alínea *z*) da Portaria n.º 103/2006 de 6 de Fevereiro, na redacção em vigor e que constituem os seus Anexos I e II, que se republicam em anexo ao presente despacho.

4 — O presente despacho produz efeitos na data da sua publicação na 2.ª série do *Diário da República*, considerando-se revogados os Anexos I,

II e III da Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro, com as alterações introduzidas pelas Portarias n.ºs 815/2006, de 16 de Agosto, 312/2007, de 23 de Março e 305-A/2008, de 21 de Abril.

12 de Maio de 2008. — O Director-Geral, *António José Lemos Martins Rego*.

### Lista das freguesias atravessadas parcial ou totalmente pela faixa de contenção fitossanitária

Concelhos	Freguesias
Alenquer	Abrigada, Aldeia Gavinha, Cadafais, Carnota, Meca, Olhalvo, Ota, Ribafria, Santo Estêvão, Triana, Ventosa.
Almeirim	Almeirim, Fazendas de Almeirim, Raposa.
Alpiarça	Alpiarça.
Alvito	Alvito, Vila Nova da Baronia.
Arruda dos Vinhos	Arruda dos Vinhos, Cardosas.
Azambuja	Aveiras de Cima, Manique do Intendente, Vila Nova de São Pedro.
Cartaxo	Ereira, Lapa.
Coruche	Couço, Erra, São José da Lamarosa.
Évora	Nossa Senhora da Boa Fé, Nossa Senhora da Tourega, Nossa Senhora de Guadalupe, São Sebastião da Giesteira.
Ferreira do Alentejo	Alfundão, Canhestros, Ferreira do Alentejo, Figueira dos Cavaleiros, Odivelas.
Montemor-o-Novo	Nossa Senhora da Vila, Nossa Senhora do Bispo, Santiago do Escoural.
Mora	Brotas, Mora.
Odemira	Bicos, Colos, Vale de Santiago, Vila Nova de Mil Fontes.
Rio Maior	Azambujeira.
Santarém	Alcanhões, Almoester, Azóia de Baixo, Moçaria, Póvoa da Isenta, Santa Iria da Ribeira de Santarém, Marvila, São Salvador, Várzea.
Santiago do Cacém	Abela, Alvalade, Cercal do Alentejo, Ermidas-Sado, São Domingos.
Sines	Porto Covo.
Viana do Alentejo	Alcáçovas.
Vila Franca de Xira	Alhandra, Cachoeiras, São João dos Montes, Vila Franca de Xira.

### Área de zona afectada (ZA)

(alínea *z*) do artigo 2.º da Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro)

Concelhos	Freguesias
Alcácer do Sal	Apenas as freguesias de Santa Maria do Castelo, Comporta, Santa Susana, São Martinho, Santiago, e a parte da freguesia do Torrão a oeste da estrada municipal que liga a povoação de Vale de Arca à estrada EN n.º 5-2, e a área a norte do limite definido pela estrada EN n.º 5-2 até à estrada EN n.º 5 seguindo por esta até ao cruzamento com a estrada municipal que liga a estrada EN n.º 5 à EN n.º 261-2 e, seguindo por esta, até ao limite da freguesia.
Alcochete	Todas.
Almada	Apenas as freguesias da Charneca da Caparica e Sobreda.
Barreiro	Todas.
Benavente	Todas.
Coruche	Apenas as freguesias de Branca, Biscaíno, Fajarda, a parte da freguesia de Coruche a sul do limite definido pela estrada EN n.º 114 e a parte da freguesia de Santana do Mato a sul do limite definido pela estrada EN n.º 114 até ao cruzamento com a estrada municipal que liga a estrada EN n.º 114 à estrada EN n.º 376 e, seguindo por esta, até ao limite da freguesia.

Concelhos	Freguesias
Grândola	Apenas as freguesias do Carvalhal e de Melides e a parte da freguesia de Grândola a norte da IC 1 e da ENL n.º 261-2.
Moita	Todas.
Montemor-o-Novo	Apenas as freguesias de Cabrela e Cortiçadas de Lavre.
Montijo	Apenas as freguesias de Santo Isidro de Pegões, Pegões, Canha, Sarilhos Grandes, Alto-Estanqueiro-Jardia, Afonseiro, Atalaia e a parte da freguesia do Montijo a norte da EN n.º 5, a este da EN n.º 119 e a sul da estrada municipal que liga esta estrada à EN n.º 118.
Palmela	Todas.
Salvaterra de Magos	Apenas as freguesias de Salvaterra de Magos e Foros de Salvaterra.
Santiago do Cacém	Apenas as freguesias de Santo André, Santa Cruz, Santiago de Cacém e São Francisco da Serra.
Seixal	Apenas as freguesias de Fernão Ferro, Aldeia de Paio Pires, Arrentela, Amora e Corroios.
Sesimbra	Todas.
Setúbal	Todas.
Sines	Apenas a freguesia de Sines.
Vendas Novas	Todas.

**Área de zona de restrição (ZR)**

(alínea aa) do artigo 2.º da Portaria n.º 103/2006, de 6 de Fevereiro)

Concelhos	Freguesias
Alcácer do Sal	Todas.
Alcochete	Todas.
Alenquer	Apenas as freguesias de Cadafais, Carregado, Ota, Santo Estêvão e Triana.
Almada	Todas.
Almeirim	Apenas as freguesias de Almeirim, Benfica do Ribatejo e Raposa.
Alvito	Vila Nova da Baronia.
Arganil	Todas.
Azambuja	Apenas as freguesias de Aveiras de Baixo, Aveiras de Cima, Azambuja, Maçussa, Manique do Intendente, Vale do Paraíso, Vila Nova da Rainha e Vila Nova de São Pedro.
Barreiro	Todas.
Benavente	Todas.
Cartaxo	Todas.
Castanheira de Pêra	Todas.
Coimbra	Almalaguês, Assafarge, Castelo Viegas, Ceira, Cernache, Coimbra (Almedina), Coimbra (São Bartolomeu), Coimbra (Sé Nova), Santo António dos Olivais, São Paulo de Frades, Torres do Mondego.
Condeixa-a-Nova	Bem da Fé, Condeixa-a-Velha, Vila Seca, Zambujal.
Coruche	Todas.
Ferreira do Alentejo	Apenas as freguesias de Canhestros, Figueira dos Cavaleiros e Odivelas.
Figueiró dos Vinhos	Aguda, Campelo.
Góis	Alvares, Cadafaz, Colmeal, Góis, Vila Nova do Ceira.
Grândola	Todas.
Lousã	Todas.
Miranda do Corvo	Todas.
Moita	Todas.
Montemor-o-Novo	Apenas as freguesias de Cabrela, Ciborro, Cortiçadas de Lavre, Foros de Vale Figueira, Silveiras, Lavre, Nossa Senhora do Bispo, Santiago do Escoural, São Cristóvão, Silveiras e a parte da freguesia de Nossa Senhora da Vila a oeste da ENL 2.
Montijo	Todas.
Mora	Brotas e Mora.
Mortágua	Almaça, Cercosa, Marmeleira e Mortágua.

Concelhos	Freguesias
Odemira	Bicos e Vila Nova de Mil Fontes.
Oliveira do Hospital	Aldeia das Dez, Alvôco das Várzeas, Avô, Bobadela, Lourosa, Nogueira do Cravo, Oliveira do Hospital, Penalva de Alva, São Paio de Gramaços, Santa Ovaia, São Sebastião da Feira e Vila Pouca da Beira.
Palmela	Todas.
Pampilhosa da Serra	Cabril, Fajão, Pampilhosa da Serra, Pessegueiro, Vidual.
Pedrógão Grande	Pedrógão Grande, Vila Facaia.
Penacova	Frimes, Lorvão, Oliveira do Mondego, Parada, Penacova, São Paio de Mondego, São Pedro de Alva e Travanca do Mondego.
Penela	Todas.
Salvaterra de Magos	Todas.
Santa Comba Dão	Ovoa, Pinheiro de Ázere.
Santarém	Apenas as freguesias de Almoester, Póvoa da ISENTA, Marvila, São Nicolau e Vale de Santarém.
Santiago do Cacém	Apenas as freguesias de Abela, Cercal, Ermidas do Sado, Santa Cruz, Santiago do Cacém, Santo André, São Bartolomeu da Serra, São Domingos e São Francisco da Serra.
Seixal	Todas.
Sesimbra	Todas.
Setúbal	Todas.
Sines	Todas.
Soure	Pombalinho.
Tábua	Ázere, Candosa, Carapinha, Covas, Covelo, Espariz, Meda de Mouros, Mouronho, Pinheiro de Coja, São João da Boa Vista, Sinde e Tábua.
Vendas Novas	Todas.
Viana do Alentejo	Alcáçovas.
Vila Franca de Xira	Apenas as freguesias de Cachoeiras, Castanheira do Ribatejo e Vila Franca de Xira.
Vila Nova de Poiares	Todas.

